



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE - Conforme especificações técnicas do Anexo I.

Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 23/12/2019 Até às 08hs do dia 15/01/2020

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 15/01/2020

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 15/01/2020

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INC. V, ART. 27 DA LEI 8.666/93

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA.
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 100/2019

PROCESSO n° 145/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2019, PROCESSO N° 145/2019, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório destinados a diversos setores da municipalidade, conforme anexo I do edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 145/2019 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08hs do dia 23/12/2019 Até às 08hs do dia 15/01/2020

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 15/01/2020

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 15/01/2020

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório destinados a diversos setores da municipalidade, Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte integral do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
131	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110.0000
203	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	110.0000
3907	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110.0000
297	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110.0000
327	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	110.0000
5313	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	331	2	410.0000
5314	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110.0000
3729	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110.0000
3717	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	110.0000
4905	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	110.0000
6041	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3333	5	200.0007
5731	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110.0000
5743	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110.0000
5713	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110.0000
5722	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110.0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

377	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220.0000
5317	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220.0000
5318	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	481	2	220.0001
5319	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	484	5	220.0002
5320	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230.0000
495	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230.0000
1180	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110.0000
501	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110.0000
5321	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	210.0000
528	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213.0000
3341	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3334	5	210.0005
3078	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	210.0002
5322	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	655	5	212.0001
5170	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212.0000
3250	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110.0000
5315	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110.0000
1214	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110.0000
4732	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110.0000
5688	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	300.0073
4846	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300.0056
2805	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310.0000
4850	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300.0001

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3812	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300.0049
4371	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.1221.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300.0055
749	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310.0000
783	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310.0000
5325	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	300.0012
5327	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	310.0000
4508	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310.0000
801	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300.0025
5323	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310.0000
807	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	300.0042
2004	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300.0004
4852	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	300.0065
2881	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310.0000
4853	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	300.0003
2160	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	300.0064
4640	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114	5	300.0032
869	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110.0000
5013	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110.0000
929	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110.0000
996	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510.0000
336	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	335	1	110.0000
5348	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	110.0000
5349	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	792	1	110.0000
5350	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.134	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3020	1	110.0000
1053	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110.0000
5347	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3515	2	100.0002

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1101	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	500.0005
5353	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	500.0005
5354	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	500.0005
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500.0003
1239	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500.0004
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500.0003
1195	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1194	3	500.0006
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500.0003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500.0003
1253	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	500.0005
5351	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	500.0053
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500.0005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500.0005
4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	500.0049
1287	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	500.0012
3485	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	500.0039
3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500.0005
4940	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500.0005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500.0005
4957	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	636	2	500.0047
1333	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.12.00.23.695.0030.2.053	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	110.0000

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

dia 25/11/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 no país;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.10.2 por empresas brasileiras;
- 7.10.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.10.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**
- 7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.13 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.14 Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, referentes aos itens relacionados no Anexo IX, deverão apresentar AMOSTRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.14.1 A entrega das amostras será no Setor de Compras - Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro - Bastos - SP - CEP: 17690-000, Telefone (14) 3478-9800, para que sejam avaliados e analisados. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h00min às 16h00min.
- 7.14.2 O resultado da análise das amostras será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos: www.bastos.sp.gov.br.
- 7.14.3 As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem, rotulagem), devendo estar etiquetados e acompanhados da relação das amostras apresentadas pela empresa. Devem ser entregues 01 (uma) amostra de cada item e estar de acordo com as especificações que constam em edital.
- 7.14.4 A não apresentação da amostra ou a sua não aprovação, ensejará a desclassificação da proposta do licitante, e será convocada a autora da melhor proposta seguinte.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: michelepbcompras@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena de não aceitação da proposta. Para os itens que exigem amostra, após aprovação publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos: www.bastos.sp.gov.br, será concedido o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso; e comprovar a situação de habilitação conforme item n° 9 e subitens deste Edital.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega dos materiais será de no máximo 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

- e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços licitados;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2 Propostas com preços manifestamente inexequíveis ou que apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos, serão desclassificadas.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.4 O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Adhemar de Barros, nº 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

9.8.3. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. - E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

9.8.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.6. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.8. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.9. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.10. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.11. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.12. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.13. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.14. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.15. Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos materiais será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 21 (vinte e um) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Para os empenhos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**, deverá constar no documento fiscal o **CNPJ N° 45.547.403/0001-93**; do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deverá constar no documento fiscal o **CNPJ N° 11.892.520/0001-72**, enquanto que para os empenhos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deverá constar o **CNPJ N° 29.937.718/0001-90**, sendo que em todas deverá constar o número da licitação - Pregão Eletrônico Registro de Preços 100/2019; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de **Entrega "CONFORME SOLICITAÇÃO"**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável, de acordo com o pedido formulado por nota de empenho, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho mantendo-se o preço irreajustável, ocorrendo por conta da CONTRATADA às despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento e trabalhos realizados.

14.2. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.4 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.5. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte do setor responsável, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.6. A licitante vencedora se obriga a substituir os materiais quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverão ser feitos através do Telefone (14) 3478-9800 ramal 9838 ou endereço eletrônico michelepbcompras@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 04 de dezembro de 2019.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2019

PROCESSO N° 145/2019

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	3.783	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA AZUL COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.
2	2.602	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA VERMELHA COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.
3	2.066	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA PRETA COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.
4	1.802	UN	LÁPIS PRETO HB Nº2, COM CORPO HEXAGONAL, DE PONTA FIRME, ULTRA RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. FABRICADOS NO BRASIL.
5	600	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE Nº 40. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. FABRICADO NO BRASIL.
6	130	UN	ENVELOPE FLEXÍVEL COM ABA EM PVC CRISTAL 0,10 PAPEL DUPLEX 200 G/M² TAM 7,5 X 10 CM P/ COLOCAR CPF/RG
7	2.015	PC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 75G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS. TAMANHO 216X330MM. PAPEL BRANCO. MULTIFUNCIONAL. FABRICAÇÃO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.
8	1.000	PC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 75G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS. TAMANHO 216X330MM. PAPEL BRANCO. MULTIFUNCIONAL. FABRICAÇÃO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.
9	161	UN	PORTA CANETA SIMPLES
10	1.000	UN	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PAPEL Nº 5
11	587	UN	PASTA AZ LARGA - OU REGISTRADOR A/Z COM RÓTULO OFÍCIO LL. LOMBO LARGO (LL).RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.
12	686	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO GRANDE (DUREX) - FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL.TAMANHO 12 DE LARGURA X 50 DE COMPRIMENTO.
13	67	UN	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO UNIV. 380 X 276 X 40MM. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.
14	230	UN	PASTA ESCOLAR CANELADA DE 35 MM COM ELÁSTICO
15	282	UN	PASTA ESCOLAR CANELADA DE 50 MM COM ELÁSTICO
16	342	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - TIPO COBREADOS. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO 0,60MM - CX. PAPEL CARTÃO COM 5.000 UNIDADES

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	248	UN	COLA BRANCA 35 G OU 37 G DE 1ª QUALIDADE IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.
18	141	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M². FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.
19	104	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 200 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M². FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.
20	161	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.
21	157	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.
22	131	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERDE.
23	166	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR AZUL.
24	163	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR VERMELHA.
25	283	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.
26	178	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 500 G. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.
27	250	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML INDICADO PARA USO INFANTIL. ATÓXICO. CORRETIVO À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. APAGAR NA 1ª APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA.
28	250	UN	CANETA CORRETIVO 18ML
29	606	UN	FITA ADESIVA LARGA - TRANSPARENTE POLIP. TAMANHO: 48 MMX45M.
30	1.131	UN	ARQUIVO MORTO - PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (344X125X237)
31	44	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL. COM TAMPA PLÁSTICA. MEDIDA 6,7X11,0 CM.
32	2.052	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (PROLIPROPILENO). COR PRETA. MEDIDA 210X297 MM
33	2.052	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (PROLIPROPILENO). COR TRANSPARENTE. MEDIDA 210X297 MM
34	1.670	UN	ENVELOPE SACO - KRAFT 75 G 20X28 CM. COR BRANCA.
35	5.960	UN	ENVELOPE OFÍCIO - COR BRANCA
36	1.280	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 29 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. COMPRIMENTO DE 33 CM.
37	1.065	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 12 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.
38	1.065	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.
39	1.165	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.
40	734	UN	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M. COMPOSIÇÃO: RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. ATÓXICO, SEM ODOR.
41	3.813	PC	PAPEL SULFITE A4 - 210X297 MM. GRAMATURA 75 G/M2. TIPO ALCALINO. PACOTE COM 500 FOLHAS.
42	753	UN	PINCEL MARCA TEXTO - LUMI-COLOR 200-SL. COR AMARELA. NÃO TÓXICO.
43	470	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200-SL.COR VERDE NÃO TÓXICO.
44	442	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200-SL.COR AZUL NÃO TÓXICO.
45	465	UN	PINCEL MARCA TEXTO - LUMI-COLOR 200-SL. COR LARANJA NÃO TÓXICO.
46	643	UN	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA. MEDIDA 42X21X11MM (FABER CASTELL OU SIMILAR)
47	10	UN	CARIMBO DATADOR COMUM COM DATA EM 3 MM UTILIZADO PARA DATAR DOCUMENTOS. (DIA/MÊS/ANO). MÊS EM LETRAS. COM ANO RECENTE. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. BORRACHA EM SBR E CABO EM ABS.
48	161	UN	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS. CAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M². FORMATO: 153X216 MM
49	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX - 300
50	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 2190
51	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-2180
52	82	PC	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO BRANCO 80 MM PCT C/ 50
53	170	UN	COLA BRANCA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (CASCOREZ OU TENAZ OU ACRILEX) OU SIMILAR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COLA CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.
54	150	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 DE 1ª QUALIDADE TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE MESA. FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR TOTALMENTE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL. AMOSTRA DO VENCEDOR.
55	64	CX	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) METAL 80 MM. CX. COM 50 UNIDADES.
56	127	UN	LAPISEIRA COM PONTA N° 0,5 MM COM CORPO DE METAL - FABER CASTELL OU SIMILAR
57	201	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0,5 MM (HB) TUBO COM 12 UNIDADES
58	209	UN	RÉGUA MOLEGATA TRANSPARENTE DE 30 CM - DE 1ª QUALIDADE
59	36	UN	TINTA PARA CARIMBO TC-42 ML COR AZUL. TINTA À BASE DE ÁGUA. SEM ÓLEO.
60	148	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA DE INOX
61	130	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.
62	133	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR PRETA.
63	115	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	587	UN	FITA CREPE ADESIVA BRANCA - 19X50 DE 1ª QUALIDADE
65	436	UN	FITA CREPE LARGA TARTAN - 50X50 DE 1ª QUALIDADE
66	220	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO 235X325 MM DE 1ª QUALIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA COR PRETA
67	177	UN	PASTA SEM ABA SEM ELÁSTICO 235X325 MM DE 1ª QUALIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA COR PRETA
68	190	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO - COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO OFÍCIO. DE 1ª QUALIDADE.
69	44	UN	PRANCHETA SIMPLES COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO OFÍCIO DE 1ª QUALIDADE.
70	118	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE -TAMANHO PEQUENO (DUREX) FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL.TAMANHO 12 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO.
71	232	UN	COLA BRANCA DE NO MÍNIMO 90 G DE 1ª QUALIDADE (TENAZ OU ACRILEX OU BIC) OU SIMILAR IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO, FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.
72	85	UN	PASTA AZ LUXO ESTREITA - OU REGISTRADOR A/Z COM RÓTULO OFÍCIO LE. LOMBO ESTREITO (LE). RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.
73	50	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE 1ª QUALIDADE CADERNO COM 200 FOLHAS.
74	468	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS CADA
75	257	UN	CADERNO BROCHURA , PEQUENO, CAPA DURA COM 96 FLS
76	519	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETO
77	11	CX	CARBONO C/ 100 FOLHAS AZUL A4 FORMATO 21 X 29,7 MM
78	112	CX	CLIPS N° 06
79	19	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX COM 10 UNIDADES
80	92	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GUIA PLÁSTICA PARA ATÉ 70 FOLHAS - 75 G/M². TODO EM METAL COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. PERFURAR PERFEITAMENTE SEM ENROSCAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.
81	41	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA. COM TAMPA PLÁSTICA. MEDIDA 6,7X11,0 CM.
82	37	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, TIPO COBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO- CX PAPEL CARTÃO C/ 5.000 UNIDADES COMPRIMENTO: 10MM. GRAMPO PARA 70 FOLHAS. AMOSTRA DO VENCEDOR.
83	344	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD 2.0 MM DE 1ª QUALIDADE. COR AZUL E PRETA IDEAL PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.
84	07	CX	CLIPS NIQUELADO N° 3 CAIXA COM 500 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

85	227	CX	CLIPS NIQUELADO N° 2 CAIXA COM 500 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.
86	85	UN	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL DE 1ª QUALIDADE - 350X130X245 MM
87	18	CX	CLIPS GALVANIZADO 1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.
88	62	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (DUREX) LÂMINA COM CORTE A LASER. BASE ANTIDERRAPANTE. ESPECIAL PARA CORTE DE FITAS DE POLIPROPILENO. TOTALMENTE LACRADO EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. COMPOSIÇÃO: LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.
89	139	UN	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO DE 1ª QUALIDADE
90	193	UN	APONTADOR DE 1ª QUALIDADE - COM DEPOSITO PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.
91	183	UN	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - 315X226X55 MM
92	230	UN	TESOURA PARA USO GERAL COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 21 CM, DE ÓTIMA QUALIDADE, MUNDIAL, TRAMONTINA OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.
93	44	UN	TINTA PARA CARIMBO TC-42 ML COR PRETA.TINTA À BASE DE ÁGUA. SEM ÓLEO.
94	35	CX	COLCHETES N°14 - FABRICADO C/ CHAPA DE AÇO REVESTIDO
95	152	UN	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. 12 G
96	28	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS.
97	369	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE MÍNIMO DE 12 MM X 30 M, COM ADESIVO ACRÍLICO
98	290	UN	PASTA EM PP C/ GRAMPO COR AZUL
99	115	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL
100	4.180	UN	PASTA SUSPENSA - PLÁSTICA C/ GRAMPO COMPLETA
101	3.282	UN	PASTA EM L - PLÁSTICA CRISTAL TAM OFÍCIO
102	3.431	UN	PASTA EM L - PLASTICA CRISTAL TAM.A4

Obs.:- O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens grifados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para serem analisados.

LOTES 01,02,03,07 e 13 - RESERVA DE COTA EXCLUSIVO PARA ME, EEP OU EQUIPARADO.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2019

PROCESSO N° 145/2019

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3.783	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA AZUL COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.			
2	2.602	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA VERMELHA COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.			
3	2.066	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA PRETA COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.			
4	1.802	UN	LÁPIS PRETO HB N°2, COM CORPO HEXAGONAL, DE PONTA FIRME, ULTRA RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. FABRICADOS NO BRASIL.			
5	600	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE N° 40. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. FABRICADO NO BRASIL.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	130	UN	ENVELOPE FLEXÍVEL COM ABA EM PVC CRISTAL 0,10 PAPEL DUPLEX 200 G/M ² TAM 7,5 X 10 CM P/ COLOCAR CPF/RG			
7	2.015	PC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 75G/M ² . PACOTE COM 500 FOLHAS. TAMANHO 216X330MM. PAPEL BRANCO. MULTIFUNCIONAL. FABRICAÇÃO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.			
8	1.000	PC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 75G/M ² . PACOTE COM 500 FOLHAS. TAMANHO 216X330MM. PAPEL BRANCO. MULTIFUNCIONAL. FABRICAÇÃO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
9	161	UN	PORTA CANETA SIMPLES			
10	1.000	UN	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PAPEL N° 5			
11	587	UN	PASTA AZ LARGA - OU REGISTRADOR A/Z COM RÓTULO OFÍCIO LL. LOMBO LARGO (LL).RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.			
12	686	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO GRANDE (DUREX) - FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL.TAMANHO 12 DE LARGURA X 50 DE COMPRIMENTO.			
13	67	UN	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO UNIV. 380 X 276 X 40MM. EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADO.			
14	230	UN	PASTA ESCOLAR CANELADA DE 35 MM COM ELÁSTICO			
15	282	UN	PASTA ESCOLAR CANELADA DE 50 MM COM ELÁSTICO			
16	342	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - TIPO COBREADOS. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO 0,60MM - CX. PAPEL CARTÃO COM 5.000 UNIDADES			
17	248	UN	COLA BRANCA 35 G OU 37 G DE 1ª QUALIDADE IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO . AMOSTRA DO VENCEDOR.			
18	141	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M ² . REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M ² . FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M ² . FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
19	104	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 200 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M ² . REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M ² . FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M ² . FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	161	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.			
21	157	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.			
22	131	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR VERDE.			
23	166	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR AZUL.			
24	163	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR VERMELHA.			
25	283	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
26	178	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 500 G. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
27	250	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML INDICADO PARA USO INFANTIL. ATÓXICO. CORRETIVO À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. APAGAR NA 1ª APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA.			
28	250	UN	CANETA CORRETIVO 18ML			
29	606	UN	FITA ADESIVA LARGA - TRANSPARENTE POLIP. TAMANHO: 48 MMX45M.			
30	1.131	UN	ARQUIVO MORTO - PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (344X125X237)			
31	44	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL. COM TAMPA PLÁSTICA. MEDIDA 6,7X11,0 CM.			
32	2.052	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (PROLIPROPILENO). COR PRETA. MEDIDA 210X297 MM			
33	2.052	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (PROLIPROPILENO). COR TRANSPARENTE. MEDIDA 210X297 MM			
34	1.670	UN	ENVELOPE SACO - KRAFT 75 G 20X28 CM. COR BRANCA.			
35	5.960	UN	ENVELOPE OFÍCIO - COR BRANCA			
36	1.280	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 29 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	1.065	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 12 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
38	1.065	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
39	1.165	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
40	734	UN	FITA CORRETIVA 4,2MMX12 M. COMPOSIÇÃO: RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. ATÓXICO, SEM ODORE.			
41	3.813	PC	PAPEL SULFITE A4 - 210X297 MM. GRAMATURA 75 G/M2. TIPO ALCALINO. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
42	753	UN	PINCEL MARCA TEXTO - LUMI-COLOR 200-SL. COR AMARELA. NÃO TÓXICO.			
43	470	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200-SL. COR VERDE NÃO TÓXICO.			
44	442	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200-SL. COR AZUL NÃO TÓXICO.			
45	465	UN	PINCEL MARCA TEXTO - LUMI-COLOR 200-SL. COR LARANJA NÃO TÓXICO.			
46	643	UN	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA. MEDIDA 42X21X11MM (FABER CASTELL OU SIMILAR)			
47	10	UN	CARIMBO DATADOR COMUM COM DATA EM 3 MM UTILIZADO PARA DATAR DOCUMENTOS. (DIA/MÊS/ANO). MÊS EM LETRAS. COM ANO RECENTE. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. BORRACHA EM SBR E CABO EM ABS.			
48	161	UN	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS. CAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M². FORMATO: 153X216 MM			
49	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX - 300			
50	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 2190			
51	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-2180			
52	82	PC	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO BRANCO 80 MM PCT C/ 50			
53	170	UN	COLA BRANCA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (CASCOREZ OU TENAZ OU ACRILEX) OU SIMILAR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COLA CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

54	150	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 DE 1ª QUALIDADE TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE MESA. FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR TOTALMENTE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL. AMOSTRA DO VENCEDOR.			
55	64	CX	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) METAL 80 MM. CX. COM 50 UNIDADES.			
56	127	UN	LAPISEIRA COM PONTA N° 0,5 MM COM CORPO DE METAL - FABER CASTELL OU SIMILAR			
57	201	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0,5 MM (HB) TUBO COM 12 UNIDADES			
58	209	UN	RÉGUA MOLEGATA TRANSPARENTE DE 30 CM - DE 1ª QUALIDADE			
59	36	UN	TINTA PARA CARIMBO TC-42 ML COR AZUL. TINTA À BASE DE ÁGUA. SEM ÓLEO.			
60	148	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA DE INOX			
61	130	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.			
62	133	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR PRETA.			
63	115	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO			
64	587	UN	FITA CREPE ADESIVA BRANCA - 19X50 DE 1ª QUALIDADE			
65	436	UN	FITA CREPE LARGA TARTAN - 50X50 DE 1ª QUALIDADE			
66	220	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO 235X325 MM DE 1ª QUALIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA COR PRETA			
67	177	UN	PASTA SEM ABA SEM ELÁSTICO 235X325 MM DE 1ª QUALIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA COR PRETA			
68	190	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO - COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO OFÍCIO. DE 1ª QUALIDADE.			
69	44	UN	PRANCHETA SIMPLES COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO OFÍCIO DE 1ª QUALIDADE.			
70	118	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE -TAMANHO PEQUENO (DUREX) FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL.TAMANHO 12 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO.			
71	232	UN	COLA BRANCA DE NO MÍNIMO 90 G DE 1ª QUALIDADE (TENAZ OU ACRILEX OU BIC) OU SIMILAR IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL. LAVÁVEL.			

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO, FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.			
72	85	UN	PASTA AZ LUXO ESTREITA - OU REGISTRADOR A/Z COM RÓTULO OFÍCIO LE. LOMBO ESTREITO (LE). RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.			
73	50	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE 1ª QUALIDADE CADERNO COM 200 FOLHAS.			
74	468	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS CADA			
75	257	UN	CADERNO BROCHURA, PEQUENO, CAPA DURA COM 96 FLS			
76	519	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETO			
77	11	CX	CARBONO C/ 100 FOLHAS AZUL A4 FORMATO 21 X 29,7 MM			
78	112	CX	CLIPS N° 06			
79	19	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX COM 10 UNIDADES			
80	92	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GUIA PLÁSTICA PARA ATÉ 70 FOLHAS - 75 G/M². TODO EM METAL COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. PERFURAR PERFEITAMENTE SEM ENROSCAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.			
81	41	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA. COM TAMPA PLÁSTICA. MEDIDA 6,7X11,0 CM.			
82	37	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, TIPO COBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO- CX PAPEL CARTÃO C/ 5.000 UNIDADES COMPRIMENTO: 10MM. GRAMPO PARA 70 FOLHAS. AMOSTRA DO VENCEDOR.			
83	344	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD 2.0 MM DE 1ª QUALIDADE. COR AZUL E PRETA IDEAL PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.			
84	07	CX	CLIPS NIQUELADO N° 3 CAIXA COM 500 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.			
85	227	CX	CLIPS NIQUELADO N° 2 CAIXA COM 500 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.			
86	85	UN	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL DE 1ª QUALIDADE - 350X130X245 MM			
87	18	CX	CLIPS GALVANIZADO 1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
88	62	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (DUREX) LÂMINA COM CORTE A LASER. BASE ANTIDERRAPANTE. ESPECIAL PARA			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			CORTE DE FITAS DE POLIPROPILENO. TOTALMENTE LACRADO EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. COMPOSIÇÃO: LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.			
89	139	UN	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO DE 1ª QUALIDADE			
90	193	UN	APONTADOR DE 1ª QUALIDADE - COM DEPOSITO PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.			
91	183	UN	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - 315X226X55 MM			
92	230	UN	TESOURA PARA USO GERAL COM CABO EM PROLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 21 CM, DE ÓTIMA QUALIDADE, MUNDIAL, TRAMONTINA OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.			
93	44	UN	TINTA PARA CARIMBO TC-42 ML COR PRETA.TINTA À BASE DE ÁGUA. SEM ÓLEO.			
94	35	CX	COLCHETES N°14 - FABRICADO C/ CHAPA DE AÇO REVESTIDO			
95	152	UN	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. 12 G			
96	28	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS.			
97	369	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE MÍNIMO DE 12 MM X 30 M, COM ADESIVO ACRÍLICO			
98	290	UN	PASTA EM PP C/ GRAMPO- COR AZUL			
99	115	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL			
100	4.180	UN	PASTA SUSPensa - PLÁSTICA C/ GRAMPO COMPLETA			
101	3.282	UN	PASTA EM L - PLÁSTICA CRISTAL TAM OFÍCIO			
102	3.431	UN	PASTA EM L - PLASTICA CRISTAL TAM.A4			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n° 100/2019, realizado pela
Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de _____.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019

PROCESSO CETIL N.º ____/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019

Aos (.....) dias do mês de do ano ..., autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 100/2019, Processo n.º 145/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.º estabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3.783	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA AZUL COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR.			
2	2.602	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA VERMELHA COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR.			
3	2.066	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA PRETA COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR.			
4	1.802	UN	LÁPIS PRETO HB N°2, COM CORPO HEXAGONAL, DE PONTA FIRME, ULTRA RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. FABRICADOS NO BRASIL.			
5	600	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE N° 40. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. FABRICADO NO BRASIL.			
6	130	UN	ENVELOPE FLEXÍVEL COM ABA EM PVC CRISTAL 0,10 PAPEL DUPLIX 200 G/M² TAM 7,5 X 10 CM P/ COLOCAR CPF/RG			
7	2.015	PC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 75G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS. TAMANHO 216X330MM. PAPEL BRANCO. MULTIFUNCIONAL. FABRICAÇÃO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
8	1.000	PC	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 75G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS. TAMANHO 216X330MM. PAPEL BRANCO. MULTIFUNCIONAL. FABRICAÇÃO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
9	161	UN	PORTA CANETA SIMPLES			
10	1.000	UN	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PAPEL N° 5			
11	587	UN	PASTA AZ LARGA - OU REGISTRADOR A/Z COM RÓTULO OFÍCIO LL. LOMBO LARGO (LL).RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.			
12	686	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO GRANDE (DUREX) - FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL.TAMANHO 12 DE LARGURA X 50 DE COMPRIMENTO.			
13	67	UN	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO UNIV. 380 X 276 X 40MM			
14	230	UN	PASTA ESCOLAR CANELADA DE 35 MM COM ELÁSTICO			
15	282	UN	PASTA ESCOLAR CANELADA DE 50 MM COM ELÁSTICO			
16	342	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - TIPO COBREADOS. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO 0,60MM - CX. PAPEL CARTÃO COM 5.000 UNIDADES			
17	248	UN	COLA BRANCA 35 G OU 37 G DE 1ª QUALIDADE IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.			
18	141	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 100 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M². REVESTIDO POR PAPEL			

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			KRAFT 110 G/M2. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M ² . FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
19	104	UN	LIVRO DE ATAS DE 1ª QUALIDADE SEM MARGEM COM 200 FOLHAS. FORMATO: 203X298 MM. CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M ² . REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M ² . FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M ² . FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
20	161	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.			
21	157	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.			
22	131	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR VERDE.			
23	166	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR AZUL.			
24	163	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR VERMELHA.			
25	283	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
26	178	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 500 G. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
27	250	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML INDICADO PARA USO INFANTIL. ATÓXICO. CORRETIVO À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. APAGAR NA 1ª APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA.			
28	250	UN	CANETA CORRETIVO 18ML			
29	606	UN	FITA ADESIVA LARGA - TRANSPARENTE POLIP. TAMANHO: 48 MMX45M.			
30	1.131	UN	ARQUIVO MORTO - PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT (344X125X237)			
31	44	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR AZUL. COM TAMPA PLÁSTICA. MEDIDA 6,7X11,0 CM.			
32	2.052	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (PROLIPROPILENO). COR PRETA. MEDIDA 210X297 MM			
33	2.052	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (PROLIPROPILENO). COR TRANSPARENTE. MEDIDA 210X297 MM			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	1.670	UN	ENVELOPE SACO - KRAFT 75 G 20X28 CM. COR BRANCA.			
35	5.960	UN	ENVELOPE OFÍCIO - COR BRANCA			
36	1.280	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 29 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
37	1.065	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 12 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
38	1.065	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
39	1.165	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM. PLÁSTICO PRETO. CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. COMPRIMENTO DE 33 CM.			
40	734	UN	FITA CORRETIVA 4,2MMX12 M. COMPOSIÇÃO: RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. ATÓXICO, SEM ODOR.			
41	3.813	PC	PAPEL SULFITE A4 - 210X297 MM. GRAMATURA 75 G/M2. TIPO ALCALINO. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
42	753	UN	PINCEL MARCA TEXTO - LUMI-COLOR 200-SL. COR AMARELA. NÃO TÓXICO.			
43	470	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200-SL. COR VERDE NÃO TÓXICO.			
44	442	UN	PINCEL MARCA TEXTO LUMI-COLOR 200-SL. COR AZUL NÃO TÓXICO.			
45	465	UN	PINCEL MARCA TEXTO - LUMI-COLOR 200-SL. COR LARANJA NÃO TÓXICO.			
46	643	UN	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA - COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA. MEDIDA 42X21X11MM (FABER CASTELL OU SIMILAR)			
47	10	UN	CARIMBO DATADOR COMUM COM DATA EM 3 MM UTILIZADO PARA DATAR DOCUMENTOS. (DIA/MÊS/ANO). MÊS EM LETRAS. COM ANO RECENTE. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. BORRACHA EM SBR E CABO EM ABS.			
48	161	UN	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS. CAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M². FORMATO: 153X216 MM			
49	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX - 300			
50	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 2190			
51	20	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-2180			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

52	82	PC	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO BRANCO 80 MM PCT C/ 50			
53	170	UN	COLA BRANCA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (CASCOREZ OU TENAZ OU ACRILEX) OU SIMILAR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COLA CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.			
54	150	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 DE 1ª QUALIDADE TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE MESA. FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR TOTALMENTE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL.			
55	64	CX	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) METAL 80 MM. CX. COM 50 UNIDADES.			
56	127	UN	LAPISEIRA COM PONTA N° 0,5 MM COM CORPO DE METAL - FABER CASTELL OU SIMILAR			
57	201	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 0,5 MM (HB) TUBO COM 12 UNIDADES			
58	209	UN	RÉGUA MOLEGATA TRANSPARENTE DE 30 CM - DE 1ª QUALIDADE			
59	36	UN	TINTA PARA CARIMBO TC-42 ML COR AZUL. TINTA À BASE DE ÁGUA. SEM ÓLEO.			
60	148	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA DE INOX			
61	130	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.			
62	133	UN	PINCEL ATÔMICO FINO OU CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850. PONTA 4,0 MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA À BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. COR PRETA.			
63	115	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO			
64	587	UN	FITA CREPE ADESIVA BRANCA - 19X50 DE 1ª QUALIDADE			
65	436	UN	FITA CREPE LARGA TARTAN - 50X50 DE 1ª QUALIDADE			
66	220	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO 235X325 MM DE 1ª QUALIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA COR PRETA			
67	177	UN	PASTA SEM ABA SEM ELÁSTICO 235X325 MM DE 1ª QUALIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA COR PRETA			
68	190	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO - COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO OFÍCIO. DE 1ª QUALIDADE.			
69	44	UN	PRANCHETA SIMPLES COM PRENDEDOR METÁLICO. TAMANHO OFÍCIO DE 1ª QUALIDADE.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	118	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE -TAMANHO PEQUENO (DUREX) FITA ADESIVA DE PROLIPROPILENO, PARA APLICAÇÃO E USO NO ESCRITÓRIO. FABRICADO NO BRASIL.TAMANHO 12 DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO.			
71	232	UN	COLA BRANCA DE NO MÍNIMO 90 G DE 1ª QUALIDADE (TENAZ OU ACRILEX OU BIC) OU SIMILAR IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO, FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.			
72	85	UN	PASTA AZ LUXO ESTREITA - OU REGISTRADOR A/Z COM RÓTULO OFÍCIO LE. LOMBO ESTREITO (LE). RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.			
73	50	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE 1ª QUALIDADE CADERNO COM 200 FOLHAS.			
74	468	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS CADA			
75	257	UN	CADERNO BROCHURA , PEQUENO, CAPA DURA COM 96 FLS			
76	519	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETO			
77	11	CX	CARBONO C/ 100 FOLHAS AZUL A4 FORMATO 21 X 29,7 MM			
78	112	CX	CLIPS N° 06			
79	19	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX COM 10 UNIDADES			
80	92	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GUIA PLÁSTICA PARA ATÉ 70 FOLHAS - 75 G/M². TODO EM METAL COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. PERFURAR PERFEITAMENTE SEM ENROSCAR.			
81	41	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 COR PRETA. COM TAMPA PLÁSTICA. MEDIDA 6,7X11,0 CM.			
82	37	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, TIPO COBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO- CX PAPEL CARTÃO C/ 5.000 UNIDADES COMPRIMENTO: 10MM. GRAMPO PARA 70 FOLHAS.			
83	344	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD 2.0 MM DE 1ª QUALIDADE. COR AZUL E PRETA IDEAL PARA ESCREVER EM CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.			
84	07	CX	CLIPS NIQUELADO N° 3 CAIXA COM 500 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.			
85	227	CX	CLIPS NIQUELADO N° 2 CAIXA COM 500 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.			
86	85	UN	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL DE 1ª QUALIDADE - 350X130X245 MM			

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	18	CX	CLIPS GALVANIZADO 1/0, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. FABRICADO EM INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
88	62	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (DUREX) LÂMINA COM CORTE A LASER. BASE ANTIDERRAPANTE. ESPECIAL PARA CORTE DE FITAS DE POLIPROPILENO. TOTALMENTE LACRADO EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. COMPOSIÇÃO: LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.			
89	139	UN	ESTILETE ESTREITO MULTIUSO DE 1ª QUALIDADE			
90	193	UN	APONTADOR DE 1ª QUALIDADE - COM DEPOSITO PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE.			
91	183	UN	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO - 315X226X55 MM			
92	230	UN	TESOURA PARA USO GERAL COM CABO EM PROLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 21 CM, DE ÓTIMA QUALIDADE, MUNDIAL, TRAMONTINA OU SIMILAR.			
93	44	UN	TINTA PARA CARIMBO TC-42 ML COR PRETA.TINTA À BASE DE ÁGUA. SEM ÓLEO.			
94	35	CX	COLCHETES N°14 - FABRICADO C/ CHAPA DE AÇO REVESTIDO			
95	152	UN	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. 12 G			
96	28	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS.			
97	369	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE MÍNIMO DE 12 MM X 30 M, COM ADESIVO ACRÍLICO			
98	290	UN	PASTA EM PP C/ GRAMPO- COR AZUL			
99	115	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL			
100	4.180	UN	PASTA SUSPensa - PLÁSTICA C/ GRAMPO COMPLETA			
101	3.282	UN	PASTA EM L - PLÁSTICA CRISTAL TAM OFÍCIO			
102	3.431	UN	PASTA EM L - PLASTICA CRISTAL TAM.A4			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Verônica Emy Takimoto Takeuchi, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
131	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	110.0000
203	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	110.0000
3907	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	3905	1	110.0000
297	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	110.0000
327	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	110.0000
5313	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	331	2	410.0000
5314	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0008.2.010	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2120	1	110.0000
3729	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0009.2.113	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3232	1	110.0000
3717	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	110.0000
4905	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	110.0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6041	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3333	5	200.0007
5731	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	110.0000
5743	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	110.0000
5713	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	110.0000
5722	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	110.0000
377	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	220.0000
5317	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	220.0000
5318	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	481	2	220.0001
5319	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	484	5	220.0002
5320	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	230.0000
495	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	230.0000
1180	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	110.0000
501	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	110.0000
5321	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	210.0000
528	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	213.0000
3341	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3334	5	210.0005
3078	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	210.0002
5322	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	655	5	212.0001
5170	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	212.0000
3250	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	110.0000

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5315	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	110.0000
1214	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	110.0000
4732	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	110.0000
5688	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	300.0073
4846	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	300.0056
2805	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	310.0000
4850	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	300.0001
3812	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	300.0049
4371	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.1221.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	300.0055
749	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	310.0000
783	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	310.0000
5325	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	300.0012
5327	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	310.0000
4508	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	310.0000
801	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	300.0025
5323	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	310.0000
807	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	300.0042
2004	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	300.0004
4852	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	300.0065
2881	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	310.0000
4853	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	300.0003
2160	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	300.0064
4640	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114	5	300.0032
869	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	110.0000
5013	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	850	1	110.0000
929	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	110.0000
996	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	510.0000
336	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC.	335	1	110.0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				ABASTEC. E MEIO AMB.			
5348	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3730	1	110.0000
5349	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	792	1	110.0000
5350	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.134	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3020	1	110.0000
1053	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	110.0000
5347	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3515	2	100.0002
1101	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	500.0005
5353	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	500.0005
5354	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	500.0005
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	500.0003
1239	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	500.0004
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	500.0003
1195	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1194	3	500.0006
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	500.0003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	500.0003
1253	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	500.0005
5351	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	500.0053
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	500.0005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	500.0005
4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	500.0049
1287	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	500.0012
3485	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	500.0039
3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	500.0005
4940	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	500.0005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	500.0005
4957	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	636	2	500.0047
1333	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.12.00.23.695.0030.2.053	SEC.MUN.TURISMO, DESENV. ECON.E TRABALHO	1332	1	110.0000

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019 - Processo n° 145/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 100/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO N.º _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2019

DATA DA ASSINATURA: / /2019

VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE .

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DOS LICITANTES CLASSIFICADOS PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

LOTE	DESCRIÇÃO
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA AZUL COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.
2	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA VERMELHA COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.
3	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO. CARGA PRETA COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO NO BRASIL. APROVADO PELO INMETRO. BIC OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.
17	COLA BRANCA 35 G OU 37 G DE 1ª QUALIDADE IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.
53	COLA BRANCA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (CASCOREZ OU TENAZ OU ACRILEX) OU SIMILAR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COLA CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO. FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.
54	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 DE 1ª QUALIDADE TIPO ALICATE GRAMPEADOR DE MESA. FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR TOTALMENTE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL. AMOSTRA DO VENCEDOR.
71	COLA BRANCA DE NO MÍNIMO 90 G DE 1ª QUALIDADE (TENAZ OU ACRILEX OU BIC) OU SIMILAR IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. O PRODUTO NÃO PODE SER RALO, FIXAR NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. AMOSTRA DO VENCEDOR.
80	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GUIA PLÁSTICA PARA ATÉ 70 FOLHAS - 75 G/M². TODO EM METAL COM PROTEÇÃO DE BORRACHA. PERFURAR PERFEITAMENTE SEM ENROSCAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, TIPO COBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COBREADO- CX PAPEL CARTÃO C/ 5.000 UNIDADES COMPRIMENTO: 10MM. GRAMPO PARA 70 FOLHAS. AMOSTRA DO VENCEDOR.
92	TESOURA PARA USO GERAL COM CABO EM PROLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL MÍNIMO DE 21 CM, DE ÓTIMA QUALIDADE, MUNDIAL, TRAMONTINA OU SIMILAR. AMOSTRA DO VENCEDOR.

OBS: AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 04 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*